

O Papel do Estado na Intervenção da Economia Capitalista

Paulo Galvão Júnior*

Marcus Eduardo de Oliveira**

RESUMO

O fito deste trabalho é discutir laconicamente a regulação e a estrutura de mercados, avaliando, de antemão, o papel que cabe ao Estado quando esse passa a intervir diretamente na economia de tipo capitalista. Ao conceituarmos a regulação e enumerarmos as estruturas de mercados, notar-se-á que alguns conceitos e características se apresentam com oportunidade ímpar para se pensar nos caminhos que poderão conduzir o país rumo ao desenvolvimento econômico.

PALAVRAS-CHAVE: Regulação e Estrutura de Mercados, Agências Reguladoras.

1. INTRODUÇÃO

Longe da pretensão em avaliarmos minuciosamente a questão em torno da regulação e estrutura de mercados, este trabalho se prende, apenas e tão somente, a refletir sobre o papel do Estado quando em atuação na economia de tipo capitalista. Para tanto, deve-se enaltecer o papel de cada pessoa, junto à funcionalidade do Estado, como sendo co-responsáveis pelas estratégias em se promover alternativas visando consolidar uma economia mais rica, justa, igual, sustentável e, na essência, mais solidária.

Um bom início de conversa, para tanto, é debatermos o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) estabelecido pelo governo brasileiro na gestão de Luiz Inácio Lula da Silva.

É mister salientar que o PAC, lançado em 28 de janeiro de 2007, beneficiará os três setores da economia, sobretudo, o setor secundário, destacando-se as empresas públicas e privadas do setor de infra-estrutura. Todavia, cumpre apontar

que o PAC, até o presente momento, sofre com a excessiva burocracia. Várias obras de infra-estrutura estão paralisadas e, sobretudo, atrasadas, pela incidência de aspectos puramente burocráticos.

Conquanto, alguns pontos em torno desse amplo programa econômico estabelecido pelo governo brasileiro merecem destaque.

Vejamos que, de acordo com o Anuário Exame de Infra-Estrutura 2007-2008 (nov./2007, p.12), temos que:

"Com o PAC, o governo resgata a cultura do planejamento estratégico, cria uma agenda de crescimento e reconhece a importância crucial dos investimentos em infra-estrutura para tirar o país do marasmo econômico. Só falta colocar a teoria em prática".

Em termos de valores, o PAC prevê investimentos de 503,9 bilhões de reais em infra-estrutura até o final do corrente ano (2010). Com o PAC, a União retoma o papel do Estado na intervenção direta na economia. Entretanto, entendemos que os volumes de ações em torno desse Programa ainda são insuficientes para se recuperar décadas de atraso econômico e, por conseguinte, serem resolvidos os principais gargalos que apontam para as graves deficiências de infra-estrutura que norteiam a situação brasileira.

Cabe ainda reiterar que de acordo com o Anuário Exame de Infra-Estrutura 2008-2009 (dez./2008, p.8):

"O lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento criou a expectativa no país que o setor de infra-estrutura poderia, enfim, entrar na relação de prioridades nacionais. Um ano após o início dos trabalhos, porém, o maior projeto do atual governo passa por um período crítico. O cronograma de boa parte das obras vem sofrendo atrasos em razão da burocracia e dos entraves ambientais".

Outrossim, é forçoso ressaltar que pouco tem sido comentado a respeito de se popularizar os conceitos, as características e as vantagens implícitas no ato de se regular os mercados. Tal tarefa, infelizmente, tem escapado até mesmo dos debates e das salas de aulas dos cursos de Teoria Econômica. Isso faz com que nossos jovens estudantes de economia desconheçam os pormenores de uma regulação, bem como, da estrutura de mercados. Entendemos ser isso um crime contra a inteligência. Em geral, a população acadêmica não debate o papel do Estado na intervenção da economia capitalista. Não é comum, conquanto, ler nos jornais, nas páginas dedicadas à economia, argumentações a favor ou mesmo contra o processo de regulação da economia.

Para tanto, visando resgatar essa temática, o presente trabalho se inscreve com a finalidade de responder a uma simples pergunta: Qual é, de fato, o verdadeiro papel do Estado numa economia de tipo capitalista?

Ademais, para esmiuçarmos esse debate, cabe retomar um pouco a história da Ciência Econômica. Em sua obra clássica e seminal *A Riqueza das Nações*, publicada em março de 1776, o escocês Adam Smith (1723-1790) demonstra que os agentes econômicos, buscando satisfazer seus interesses individuais, espontaneamente, organizam a economia capitalista de forma eficiente. De acordo com Smith:

"(...) como cada indivíduo tenta, tanto quanto possível, aplicar o seu capital no apoio à indústria interna e, por consequência, dirigir essa indústria de modo a que a sua produção tenha o máximo valor, cada um trabalha necessariamente para que o crédito anual da sociedade seja o maior possível. Na realidade, ele não pretende, normalmente, promover o bem público, nem sabe até que ponto o está a fazer. Ao preferir apoiar a indústria interna em vez da externa, só está a pensar na sua segurança; e, ao dirigir essa indústria de modo que a sua produção adquira o máximo valor, só está a pensar no seu próprio ganho, e neste, como em muitos outros casos, está a ser guiado por uma *mão invisível* a atingir um fim que não fazia parte de suas intenções".

A *mão invisível* - termo econômico descrito por Smith - serviu para apontar como numa economia de mercado, apesar da inexistência de uma entidade coordenadora do interesse comum, a interação dos indivíduos parece sempre resultar numa determinada ordem que os orientasse. Essa *mão invisível*, contudo, corresponde ao conjunto de forças individuais operando na mais pura concorrência para satisfazer os desejos individuais, ou seja, realizar as necessidades de venda (oferta) e de compra (demanda).

Em pleno século XVIII, Smith viu na formação de monopólio, ou seja, na concentração de poder do mercado nas mãos de apenas um produtor, apoiado por um Estado intervencionista, um dos perigos ao funcionamento da economia de mercado.

Nesse pormenor, Smith argumentou que:

"Não cabe dúvida de que foi o espírito de monopólio que originalmente inventou e propagou essa teoria; e os primeiros que a ensinaram de forma alguma eram tão insensatos como os que nela acreditam. Em cada país, sempre é e deve ser de interesse do grande conjunto da população comprar tudo o que quiser, daqueles que vendem a preço mais baixo. A proposição é de tal evidência, que parece ridículo empenhar-se em demonstrá-la; e ela jamais poderia ter sido questionada, se os sofismas interesseiros dos

comerciantes e dos manufatores não tivessem confundido o senso comum da humanidade. Sob este aspecto, o interesse deles é diretamente oposto ao do grande conjunto da população". (SMITH, 1983, p.409).

Para o economista alemão Karl Marx (1818-1883), em sua obra revolucionária *O Capital*, de 1867, é enfatizado que na sociedade capitalista existe a classe dominante (burguesia) que controla direta ou indiretamente o Estado e explora a classe dominada (proletariado). Marx, a esse respeito, previu o surgimento da sociedade comunista, no qual desapareceriam as classes sociais.

Para Karl Marx, os livres mercados levam, inevitavelmente, a ciclos de negócios recorrentes e ao progressivo empobrecimento das massas. O economista alemão sustentou ainda que a economia de uma nação teria um desempenho melhor se a propriedade privada fosse confiscada e gerida pelo Estado no interesse do proletariado.

A esse respeito, de acordo com Yolanda Vieira de Abreu (1999):

"na visão de Marx, a concorrência tende a decrescer com o desenvolvimento capitalista, a batalha da concorrência é produzida pelo barateamento dos preços das mercadorias. Não se alterando as demais circunstâncias, o barateamento das mercadorias depende da produtividade do trabalho, e esta da escala de produção: os grandes capitais esmagam os pequenos".

A concorrência acirra-se, então, na razão direta do número e na inversa da magnitude dos capitais que se rivalizam. Na concepção de concorrência de Marx, é a busca de maior apropriação de mais-valia que motiva os capitais a se moverem no sentido de procurarem desenvolver atividades, produtos e processos novos. O capital, visando sua máxima valorização, de acordo com o que lhe seja conveniente ou necessário, busca adequar através de sucessivas transformações, sua estrutura de produção, abertura de novos mercados, ampliação das escalas de produção (concentração do capital), centralização do capital e a busca no exterior de novos espaços para sua valorização (internacionalização do capital).

Em sua revolucionária obra *A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*, publicada em 1936, o economista inglês John Maynard Keynes (1883-1946) conclui diferentemente de Adam Smith e de Karl Marx. Para Keynes, um dos mais hábeis economistas do século XX, árduo defensor da concorrência e da igualdade de oportunidades, o Estado é capaz de arbitrar a concorrência e controlar as variáveis econômicas mais relevantes, como as taxas de desemprego e da inflação. Keynes, em seu estilo didático, propõe a constituição de um Estado forte, capaz de dirigir a economia capitalista.

Nesse pormenor, em nossa análise, apontamos que a concorrência é necessária porque torna o capitalismo dinâmico e revolucionário pelo estímulo que promove à inovação, além de estabelecer, na medida do possível, justas remunerações. No entanto, reiteramos que devem existir, para seu bom funcionamento, regras claras, bem definidas e oportunas para o estabelecimento efetivo de uma estrutura de concorrência sadia.

Todavia, é importante evitar - sempre que possível - a eliminação dos pequenos (e dos mais fracos) na briga com os grandes (e mais fortes). É forçoso ressaltar, nesse pormenor, que o objetivo ímpar da concorrência deve ser a redução de custos, de preços e, acima de tudo, ver a qualidade assegurada dos bens e serviços. A concorrência não pode, em hipótese alguma, provocar o desaparecimento dos menores que, pela falta de competição, correm o risco de serem alijados do mercado. Isso facilitaria, na base, o surgimento de estruturas monopólicas ou mesmo oligopólicas.

Baseando-nos sobre os postulados de Keynes, julgamos oportuno apontar que o economista britânico ressaltava a importância do Estado na economia capitalista de forma incontestável, principalmente em razão de seu insubstituível papel de provedor institucional capaz de conduzir à eficiência econômica do mercado. Keynes defendeu - enfaticamente - a intervenção e o papel regulatório do Estado na economia capitalista, através de medidas de política monetária e fiscal, para mitigar os efeitos adversos dos ciclos econômicos. É ilustrativa a passagem keynesiana que descrevemos a seguir:

"Assim sendo, o peso da minha crítica é dirigido contra a inadequação das bases teóricas da doutrina do *laissez-faire*, que me foi ensinada e que eu ensinei durante muitos anos; contra a idéia de que a taxa de juros e o volume de investimentos se ajustam automaticamente ao nível ótimo, (...)".
Keynes (1983, p.232).

Para o economista estadunidense Milton Friedman (1912-2006), prêmio Nobel de Economia, em 1976, o Estado não deve intervir na economia capitalista. De acordo com Friedman, um combatente da liberdade econômica, ao analisar o comportamento da moeda na economia, as intervenções do Estado na vida econômica de um país podem e devem ser substituídas pelo controle da evolução da massa da moeda em circulação. Quanto menos regulamentação do governo e a introdução de um sistema de auto-regulação dos agentes econômicos melhor será o ambiente econômico.

Ferrenho adversário acadêmico das teses keynesianas, Friedman argumentou, especificamente, sobre a origem do dinheiro para os gastos governamentais (pressuposto keynesiano) que:

"se a oferta da moeda permanece constante e o governo gasta dinheiro, alguém deve ter menos dinheiro para gastar. Se o governo toma dinheiro vendendo títulos do tesouro ao público, elevando as taxas de juros, as empresas não têm condições de competir com o governo e tomar os empréstimos para investimentos" (FRIEDMAN, 1976).

Indiscutivelmente, ainda que pese consideráveis diferenças entre ambos, ao lado de Keynes, Friedman é considerado um dos maiores economistas do século XX. Acima de tudo, Friedman é um economista liberal, defensor do *laissez-faire* das forças espontâneas do mercado para se atingir um estado de equilíbrio.

Ainda sobre a importante questão monetária, retomando a Teoria Quantitativa da Moeda de Irving Fisher, Friedman contesta a visão monetária derivada de Keynes: a inflação é sempre um fenômeno monetário. Nessa perspectiva, um banco central deve, sempre, vincular a criação monetária ao aumento do volume da produção nacional. Por outro lado, ele aponta a existência de um desemprego natural, que não pode (e não deve) ser reduzido por políticas de incentivo governamental, pois isso levaria a um aumento da inflação.

Nessa linha de contextualização, cabe apontar que o Estado não substitui o mercado, mas, antes, deve ser visto como um complemento indispensável às leis que regulam, em primeira instância, a atuação do mercado. O que se discute são as atuações do Estado: deve esse fazer o papel de "empresário", de direcionador de fluxos de investimentos ou apenas de simples regulador?

O Estado, em nossa análise, tem uma função preponderante a desempenhar quando se coloca a empreender esforços para a eliminação ou mesmo redução das chamadas *falhas de mercado*. Nem sempre, contudo, as forças de mercado conduzem a uma alocação ótima de recursos na economia, e o Estado então, por sua vez, deve exercer sua interferência regulatória. Destarte, como essa interferência quase sempre determina um custo adicional imposto aos agentes econômicos, deve-se pesar, nessa escolha, os benefícios com os custos da regulação estatal.

O Estado deve atuar em conjunto com os agentes econômicos no papel importante de promover o desenvolvimento da economia capitalista. Embora seja um dos principais países emergentes do mundo e com um sistema democrático muito bem enraizado, o Brasil continua, no entanto, a exibir elevados riscos para os agentes

econômicos no tocante ao sistema regulatório em uma estrutura que se convencionou chamar de *concorrência imperfeita*.

A autonomia das agências reguladoras, nesse ínterim, é indispensável para resguardar os agentes econômicos da interferência burocratizada do Estado. Necessitamos, todavia, para um bom desempenho do aparelho estatal, o surgimento de um Estado brasileiro que se coloque afirmativamente como parceiro das indústrias. Para tanto, é desnecessário afirmar que o surgimento e o crescimento (expansão) das indústrias (do parque industrial como um todo) são de suma importância para o próprio desenvolvimento econômico da economia capitalista.

Por fim, ainda a título de linhas introdutórias deste ensaio, isso é o que tínhamos, a priori, a afirmar. Doravante, ressaltamos que o presente trabalho está dividido em cinco partes. Na primeira, são apresentados, de modo claro e acessível, os conceitos de regulação de mercados. Na segunda parte, são mostradas as estruturas de mercados na economia capitalista. Na terceira, tratamos didaticamente de comentar uma breve pesquisa realizada sobre as principais agências reguladoras brasileiras. Em seguida, são apresentados os principais indicadores do setor de infra-estrutura do Brasil e do mundo. E, por fim, tecemos nossas considerações finais.

2. A REGULAÇÃO DE MERCADOS

Nesse ponto de análise, partimos do pressuposto inicial de que o mercado deve ser visto sempre como uma espécie de "ator" fazendo um intercâmbio entre vendedores e compradores. É sabido que no mercado ocorre a realização de vendas e compras de bens e serviços, baseado no sistema de preços. Essa é, por sua vez, também uma espécie de "regulação". Recorrendo a etimologia, vamos encontrar no Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005 (nov./2005, p.56) que:

"A palavra 'regulação', provavelmente traduzida do inglês *regulation* ou do francês *régulation*, começou a ficar conhecida entre nós a partir dos anos 90, na esteira da privatização. Antes, havia 'regulamentação', que eram normas para o cumprimento de leis".

Acrescenta-se, entretanto, que a regulação pública dos mercados se constitui de um conjunto de normas e de controles administrativos exercidos por órgãos do Estado que afetam o funcionamento das empresas e dos mercados, intervindo na eficiência econômica e no bem-estar social. A regulação de mercados, nesse sentido, foi incorporada à agenda política brasileira com a Constituição Federal de

outubro de 1988. Na Constituição, está inscrita o papel do Estado na intervenção da economia brasileira.

Ainda na mencionada Carta Magna está abrigada a fundamentação normativa da regulação pública dos mercados, contido no *Artigo 170 e Inciso IV* - referindo-se a livre concorrência, ou seja, sobre um dos princípios reguladores da ordem econômica e financeira. É forçoso concluir, todavia, que ao assegurar-se a livre concorrência, o Estado empreende esforços notadamente para garantir a igualdade de todos. E faz mais: ao incentivar essa disputa sadia, o Estado acaba por conferir regras ao jogo mercadológico, a fim de que toda a coletividade seja beneficiada e saia desse processo fortalecida. Pode-se observar ainda, pela Carta Magna, no *Artigo 174*, que ao Estado incumbe regular, como agente normativo, a atividade econômica. A descrição dessa passagem é a seguinte:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Isso nos leva a refletir que o papel do Estado na intervenção da economia de tipo capitalista passa ainda por criar condições para que o mercado, em sentido lato, possa funcionar e fornecer bens e serviços a contento. Tal dissonância decorre da figura de um Estado ideal pretendido pelo legislador constituinte que afiançou a Carta Magna de outubro de 1988. De fato, como a sociedade brasileira tem por característica ser consumista, em que todo o sistema econômico-social tem sido direcionado para a aquisição e consumo de bens e serviços, não adianta as letras frias da Constituição Federal receitar algumas medidas, sem que haja uma fiscalização, controle, incentivos, regulação e, mesmo punição para os casos que se fizerem plausíveis. Não à toa, a cada ano é comum notar-se o aumento dos casos de cartéis, trustes, *dumpings* espalhados pelas cinco regiões do País.

As razões para a regulação de atividades econômicas pelo Estado estão relacionadas à existência das chamadas falhas de mercado, que se manifestam sob três formas: externalidades, informação imperfeita e poder de mercado.

Por *Externalidades* entendemos uma situação em que uma ação privada tem efeitos colaterais ou externos sobre um impacto importante que recai em outras pessoas (ou empresas). Nesse caso, convencionou-se dizer que houve uma *Externalidade Negativa*. Exemplos disso: Empresas que poluem rios; automóveis e indústrias que poluem a atmosfera. Há solução? Sim! Basta criar-se impostos, licenças e multas.

No entanto, há também as chamadas *Externalidades Positivas*. Exemplos: Quando o subproduto de uma atividade ou serviço beneficia terceiros, em vez de prejudicá-los. São exemplos ilustrativos disso a melhoria da infra-estrutura. Nesse caso, os investimentos em infra-estrutura são fundamentais para aumentar, por exemplo, o Produto Interno Bruto (PIB), além de melhorar, substancialmente, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - ainda uma medida de relevo considerada pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

Para lutar contra a ineficiência econômica derivada das externalidades negativas os governos podem estabelecer controles diretos e incentivos econômicos. Conforme o *Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005* (nov./2005, p.57):

"A regulação governamental é um reconhecido instrumento para evitar decisões privadas prejudiciais ao interesse público. Seu objetivo é suprir as chamadas falhas de mercado, como é caso do poder de um monopólio. Em grande parte dos casos, regula monopólios naturais nos quais o maior nível de eficiência é obtido com uma única empresa. A regulação também objetiva melhorar o funcionamento dos mercados e assim contribuir, com regras estáveis, para estimular o investimento privado".

3. AS ESTRUTURAS DE MERCADO

Especificamente sobre as estruturas de mercado temos a comentar que essas são modelos que captam aspectos de como os mercados estão organizados numa economia de tipo capitalista. É oportuno observar que cada estrutura de mercado destaca aspectos essenciais da interação da oferta e da demanda, baseando-se em características apuradas em mercados existentes.

As estruturas básicas de mercados analisadas, observadas no Quadro 1, são: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, concorrência monopolista, monopólio, oligopólio, monopsônio e oligopsônio.

Quadro 1. Tipos de Estrutura de Mercado na Economia Capitalista					
Estrutura de Mercado	Nº. de Vendedores	Nº. de Compradores	Dificuldade de Entrada no Mercado	Grau de Diferenciação do Produto	Quem Determina o Preço
Concorrência Perfeita	Muitos	Muitos	Nenhuma	Produtos Homogêneos	Mercado
Concorrência Imperfeita	Muitos	Muitos	Nenhuma	Produtos Diferenciados	Vendedor
Concorrência Monopolista	Muitos	Muitos	Fácil	Diferenciados	Vendedor
Monopólio	Um	Muitos	Total	Não há Substitutos Próximos	Vendedor
Oligopólio	Poucos	Muitos	Grande	Idênticos ou Semelhantes	Vendedor
Monopsônio	Muitos	Um	Total	Produtos Estratégicos	Comprador
Oligopsônio	Muitos	Poucos	Grande	Padronizados ou Diferenciados	Comprador

Fonte: Microeconomia, Sandoval et al.

Na discussão dos problemas da estrutura de mercados dos dias atuais é fundamental observar a ponderação feita por Paulo Sandroni (2008, p.172) quando aponta em sua obra *Dicionário de Economia do Século XXI*: discorrendo sobre a *Concorrência Perfeita* que esse é um:

"modelo, criado pela economia clássica, da forma que assumiria um mercado se fossem satisfeitas as seguintes condições: 1) existência de grande número de vendedores, cada um dos quais incapazes de forçar a baixa nos preços por não poder fornecer uma quantidade maior de produtos do que os demais; 2) todos os compradores e vendedores com o mais completo conhecimento dos preços e disponibilidades do mercado local e de outras praças; 3) inexistência de significativas economias de escala, de modo a nenhum vendedor poder crescer a ponto de dominar o mercado; 4) inexistência de barreiras a livre movimentação de fatores de produção e dos empresários. (...) O conceito de concorrência perfeita é usado apenas por seu valor analítico, pois não existe na prática".

É mister salientar, contudo, que na concorrência perfeita ou pura os produtos são homogêneos, isto é, são substitutos perfeitos entre si. Nesse pormenor, tomamos a famosa *lei da oferta e da demanda*, que segundo os economistas Aníbal Pinto, Carlos Prades e Luiz Claudio Marinho (1980, p.87):

"somente funciona em um mercado de concorrência perfeita. Isto é, mercado em que os elementos ofertantes e demandantes compareçam em condições da mais absoluta liberdade. Não há, portanto, intervenção estatal fixadora de preços, estimuladora de certos consumos ou desestimuladora de outros. (...) Como está claro, um mercado assim inexistente, praticamente, em qualquer lugar da Terra".

Ainda de acordo com Sandroni (2008, p.172) recorreremos agora ao conceito de *Concorrência Imperfeita*. Sua conceituação trata de afirmar que é uma:

"situação de mercado entre a concorrência perfeita e o monopólio absoluto - e que, na prática, corresponde à grande maioria das situações reais. Caracteriza-se, sobretudo pela possibilidade de os vendedores influenciarem a demanda e os preços por vários meios como diferenciação de produtos, publicidade, dumping etc."

Portanto, o vendedor influencia os preços por publicidade. Segundo o Prof. Edgar Aquino Rocha (1969, p.132):

"O *dumping* é um processo comercial que consiste em vender as mercadorias por preço abaixo do custo, a fim de ganhar a concorrência, a preferência da clientela e introduzir artigos no mercado".

Sobre esse ponto, assim se expressa o Prof. Paulo Sandroni (2008, p.172):

"Concorrência Monopolista. Situação de mercado caracterizada pela existência de duas ou mais empresas cujos produtos são muito semelhantes sem serem substitutos perfeitos um do outro, de forma tal que cada empresa pode manter certo grau de controle dos preços. Na concorrência monopolista - que é um caso de concorrência imperfeita -, existem elementos tanto de concorrência quanto do monopólio".

Uma vez mais nos embasamos nas argumentações de Sandroni (2008, p.574) quando esse atribui grande relevância ao conceito de Monopólio. Vejamos o que diz Sandroni sobre isso:

"Forma de organização de mercado nas economias capitalistas, em que uma empresa domina a oferta de determinado produto ou serviço que não tem substituto. O monopólio puro é raro, sendo mais comum o oligopólio, no qual um pequeno grupo de empresas detém a oferta de preços de produtos e serviços, ou a concorrência imperfeita, na qual uma ou mais características de monopólio estão sempre presentes. (...) A legislação da maioria dos países proíbe o monopólio, com exceção daqueles exercidos pelo Estado - produtos estratégicos (como petróleo, gás natural e energia elétrica) e serviços públicos (correios e telecomunicações) - e dos monopólios temporários garantidos pela posse de patentes e direitos autorais".

Por sua vez, Aníbal Pinto *et al* (1980, p.88) pontuam que:

"(...) não é só o Estado que pode alterar a lei da oferta e da procura: os produtores também. E uma das maneiras mais conhecidas de fazê-lo é mediante os monopólios".

Esses autores contextualizam ainda que:

"As formas monopolísticas (trustes, cartéis, pools) reúnem várias empresas ou acertam acordos entre elas para impor preços, qualidades, volumes de produção, etc. Literalmente, monopólio significa um só vendedor - e na prática tem este mesmo sentido. Assim, é certo falar-se em monopólio quando o Estado reserva para si, em caráter absoluto, os serviços de Correios ou a produção petrolífera". (1980, p.88).

Segundo a Constituição Federal de 1988, no Art. 177 - Constituem Monopólio da União:

I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural outros hidrocarbonetos fluidos;

II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V - a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, com exceção dos radioisótopos cuja produção, comercialização e utilização poderão ser autorizadas sob regime de permissão.

Pinto *et al* (1980, p.88), apontam que:

"O monopólio privado, entretanto, é constituído justamente para obter o máximo lucro possível. Este é o fim inarredável do monopólio privado e dele geram seus efeitos nocivos à vida econômica nacional: chega o momento em que para conseguir mais lucros é necessário conter o aumento da produção".

Já para Edgar Aquino Rocha (1969, p.130):

"O tipo das concentrações comerciais chama-se cartéis, palavra de origem alemã: *Kartell*; apareceu em 1873, na indústria siderúrgica desse país".

Em outra passagem, esse mesmo autor (1969, p.130) atesta que:

"O tipo da concentração de natureza industrial são os trustes. (...) termo americano, *trust*, que significa proteção, garantia, confiança. O critério que os diferencia dos cartéis, se baseia no fato de não serem exclusivamente comerciais, mas estenderem-se ao campo industrial, reduzindo a produção do monopólio".

(...) "O truste pode ser horizontal ou vertical. O horizontal é constituído por empresas que se dedicam à produção de uma mesma riqueza (truste de petróleo, de grãos, de carnes). O vertical, de introdução recente, constitui formidável centralização das empresas que representam os sucessivos estádios da mesma indústria, desde a matéria-prima até o produto acabado".

Ao citar a empresa norte-americana Standard Oil Trust, Rocha comenta que:

"um dos maiores trustes norte-americanos, construiu dezenas de *pipe-lines* (transporte do óleo por via tubular: oleoduto), de centenas de quilômetros cada um, para levar o petróleo bruto dos poços até os portos de embarque, sem perigo algum e com muito maior economia".

Paulo Sandroni (2008, p.669-670), ao contextualizar sobre pool, aponta que se trata de:

"Reunião temporária de duas ou mais empresas com fins especulativos. É justamente o caráter de manipulação de preços que diferencia o *pool* do consórcio, este regulamentado normalmente. O *pool* forma estoques de ações ou mercadorias comercializadas em Bolsas (cereais, café, açúcar etc.), procura forçar a elevação dos preços e, então, vende com lucros elevados".

Por outro lado, de forma bem ilustrativa, os economistas Pinto, Prades e Marinho (1980, p.89) resumem afirmando que:

"Os efeitos perturbadores dos monopólios levaram os Estados capitalistas a verem-se na necessidade de criar uma legislação anti-monopolística, muito severa em países como os Estados Unidos e os da Europa Ocidental, embora não tenha conseguido impedir que prosseguisse o processo de concentração em empresas cada vez mais gigantescas e com raio de ação gerador de verdadeiros impérios supranacionais".

Ainda na opinião dos autores citados acima (1980, p.89), é interessante ressaltar o que segue:

"Entre nós o monopólio é uma condição inerente à realidade da economia, e o problema não consiste em como fazê-lo desaparecer... ele é uma realidade com que teremos de conviver, futuramente e pensar em eliminar os núcleos produtivos termina sendo uma fórmula utópica".

Ao tratar de oligopólio, Sandroni diz que:

"é um tipo de estrutura de mercado, nas economias capitalistas, em que poucas empresas detêm o controle da maior parcela do mercado. O

oligopólio é uma tendência que reflete a concentração da propriedade em poucas empresas de grande porte, pela fusão entre elas, incorporação ou mesmo eliminação das pequenas empresas. (...) Um dos melhores exemplos de oligopólio, tanto na economia brasileira quanto na norte-americana, é a indústria automobilística. (...) nos Estados Unidos apenas três empresas (GM, FORD e CHRYSLER) detêm mais de 90% do mercado". (2008, p.602)

De acordo com o Prof. Rocha (1980, p.133):

"Oligopólio. A palavra vem do grego e significa mais ou menos poucos vendedores. Há oligopólio quando duas ou mais firmas produzem bens idênticos ou semelhantes. A característica básica do oligopólio é a habilidade dessas firmas individuais em influenciarem o preço. Se, por exemplo, três firmas produzem todo o aço para a indústria, uma delas querendo vender mais, pode alterar o preço do aço. Essa decisão pode levar as outras firmas a fazer o mesmo, mas com preço diferente ou até mais baixo".

No que se refere à Monopsônio, Sandroni (2008, p.574) reconhece ser isso uma:

"Estrutura de mercado em que existe apenas um comprador de uma mercadoria (em geral, matéria-prima ou produto primário). Nesse caso, mesmo quando vários produtores fortes oferecem o produto, os preços não são determinados pelos vendedores, mas pelo único comprador. O monopsônio puro é muito raro e costuma ocorrer principalmente em empresas estatais que garantem a compra de determinados produtos estratégicos, como o petróleo".

Sobre Oligopsônio, o insigne Sandroni pontua que:

"É um tipo de estrutura de mercado em que poucas empresas, de grande porte, são as compradoras de determinada matéria-prima ou produto primário. O oligopsônio pode ter duas formas: 1) um mercado comprador muito concentrado, com poucas e grandes empresas que negociam com muitos pequenos produtores; 2) um mercado consumidor também concentrado e um mercado vendedor também concentrado, com poucos e grandes produtores. Este último caso, também chamado de oligopsônio bilateral, ocorre quando indústrias vendem a indústrias (siderúrgicas e automobilísticas, por exemplo) ou a grandes distribuidores".

4. AS AGÊNCIAS REGULADORAS BRASILEIRAS

Desde o início dos anos 1990 o *Consenso de Washington*, ao defender uma agenda do Estado Mínimo, dominou o pensamento econômico na América Latina até fins de

2008. Especificamente no Brasil, o livre funcionamento dos mercados, com eliminação de regulamentos e intervenções governamentais dominou o Estado e freou os avanços da regulação, sobretudo, quando da criação de Agências Reguladoras.

No imprescindível *Dicionário de Economia do Século XXI*, do qual nos baseamos a exaustão para a elaboração deste texto, não se encontra uma definição específica das palavras regulação, agência reguladora, bem como as siglas das principais agências reguladoras brasileiras no setor de infra-estrutura, que são:

ANA (Agência Nacional de Águas).

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).

ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil).

ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários).

ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

ANTF (Agência Nacional dos Transportes Ferroviários).

ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

As principais funções das agências reguladoras no Brasil são as seguintes:

ANA: regular e fiscalizar as empresas de saneamento básico.

ANEEL: regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia.

ANATEL: regular e fiscalizar as telecomunicações.

ANAC: regular e fiscalizar as empresas aéreas.

ANTAQ: regular e fiscalizar os portos e os transportes aquaviários.

ANTT: regular e supervisionar o transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e de cargas, além da fiscalização das concessionárias de ferrovias e de rodovias.

ANTF: regular e supervisionar o transporte ferroviário de passageiros e de cargas.

ANP: regular, contratar e fiscalizar a indústria de petróleo, de gás e de biocombustíveis.

As intervenções do Estado na economia capitalista busca o lucro para os capitalistas. O lucro acontecerá na concorrência monopolista. A concepção de um

novo papel do Estado passa pelos serviços de regulador do desenvolvimento da economia capitalista.

Na realidade, o papel das Agências Reguladoras no desenvolvimento econômico da economia brasileira é muito importante. Portanto, deve-se ressaltar maior atenção para as leis que regulamentam as áreas de energia, petróleo, saneamento, telefonia e transporte, Vejamos, nesse pormenor que:

Lei nº. 9.427/1996 - Institui a ANEEL e disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica.

Lei nº. 9.478/1997 - Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo e institui o Conselho Nacional de Política Energética e a ANP. Esta lei institui a quebra do monopólio do petróleo, mas a Petrobras continua sendo monopolista, de fato, na área de refino.

Lei nº. 10.233/2001 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a ANTT, a ANTAQ e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).

Segundo o economista Gesner Oliveira (nov./2006, p.40):

"(...) as agências têm um papel fundamental na redução do risco regulatório de um país. A ausência de regras claras, estáveis e harmônicas, a politização desses órgãos e o enfraquecimento de suas funções são fatores que inibem os investimentos e, conseqüentemente, o crescimento sustentado do país".

Para Oliveira, presidente da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo):

"Uma agência reguladora deve ser órgão de Estado, e não de governo". Ainda o economista Gesner Oliveira (nov./2006, p.41), "Em segundo lugar, a atuação da agência deve ser pautada pela máxima transparência e pela sistemática prestação de contas à sociedade". (nov./2006, p.40)

Em seguida, Oliveira, que também foi presidente do CADE defende que:

"Os reguladores devem se preocupar em criar incentivos à concorrência e trabalhar nesse sentido com as autoridades antitruste, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), a Secretaria de Direito Econômico (SDE) e a Secretaria Especial de Acompanhamento Econômico (Seae)". (nov./2006, p.41)

Uma vez mais nos baseamos em Sandroni (2008, p.105) para dele colher que o "CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica:

"é um órgão criado em 1962 cuja finalidade é a defesa da concorrência e a vigilância, prevenção e repressão aos abusos do poder econômico, exercendo papel tutelar da prevenção e repressão do mesmo. Foi transformado, em 1994, em autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, tendo suas atribuições previstas na Lei nº. 8.883, de 11 de junho de 1994. O Cade é a última instância, na esfera administrativa, responsável pela decisão final sobre a matéria concorrencial. Assim, após receber os pareceres das duas secretarias (Seae e SDE), o Cade tem a tarefa de julgar os processos. O órgão desempenha, a princípio, três papéis: a) preventivo; b) repressivo; e c) educativo".

Em reportagem publicada pela Revista Exame, intitulada *O Brasil mudou. O Cade também* constatamos que o principal órgão governamental antitruste do País aplicou recentemente uma multa de 353 milhões de reais a empresa de bebidas AmBev, acusada de agir no mercado para restringir a venda de produtos da concorrente Schincariol. Em setembro de 2005, o Cade multou em 150 milhões de dólares as siderúrgicas Gerdau, Barra Mansa e Belgo-Mineira por formação de cartel na venda de vergalhões de aço.

Para o advogado Marcelo Calliari (12.ago.2009, p.57):

"Essas decisões mostram que os órgãos brasileiros antitruste estão se fortalecendo, e isso é um sinal de que o país está evoluindo nos estágios do capitalismo". De acordo com o atual presidente do Cade, o advogado Arthur Badin, (12.ago.2009, p.57), "Funcionamos como zeladores do capitalismo e, para isso, temos de agir para que exista competição, e não deixar que ela seja extinta. (...) A falta de concorrência gera acomodação e, inevitavelmente, leva o aumento de preços para o consumidor". Outro órgão de defesa da concorrência muito importante é a SDE. "A SDE é a peça-chave para o avanço do sistema de defesa da concorrência no país", disse a jornalista Roberta Paduan da Revista Exame na página 58.

O prof. Paulo Sandroni também não cita a SDE como um *verbete* do "*Dicionário de Economia do Século XXI*". Fica aqui, todavia, uma sugestão para inclusão desse *verbete* nas próximas revisões do léxico econômico.

Consultando, uma vez mais, o *Anuário Exame de Infra-Estrutura 2006-2007* (nov./2006, p.8), encontramos que:

"Poucas coisas mudam tanto a vida de um brasileiro (pobre ou rico; instruído ou não) como uma obra de infra-estrutura. Fala-se muito nos programas de distribuição de renda como forma de inclusão social. Pois determinadas

obras de infra-estrutura são muito mais eficazes neste sentido do que o mero repasse de recursos”.

É mister, contudo, afirmar que o Brasil encontra-se em 69º lugar no ranking de desigualdade social comparando com mais de 180 países do mundo analisados pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). Conquanto, em pese as desigualdades sociais brasileiras vigentes nos 5.565 municípios de que dispõe o território nacional, essa poderá ser sensivelmente atenuada com grandes investimentos em infra-estrutura.

Para tanto, vejamos que, de acordo com o Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005 (nov./2005, p.9):

“Os investimentos realizados em infra-estrutura são os mais caros que o Brasil pode fazer, mas também os mais preciosos e duradouros. Convencionou-se chamar de infra-estrutura os setores que desempenham nos países função semelhante à do sistema circulatório, de oxigenar e irrigar as diversas partes do organismo. São eles: energia, petróleo e gás, saneamento básico, telefonia e transportes - áreas nas quais não se pode parar de investir nunca”.

Precisamos, contudo, construir mais hidrelétricas, termelétricas a gás natural, parques eólicos, painéis solares, plataformas de petróleo, redes de esgoto, portos, aeroportos, rodovias, e ferrovias no País.

Sem dúvida nenhuma, uma das mais importantes contribuições do Estado é uma discussão ampla das características positivas dos investimentos públicos e privados em infra-estrutura no processo de desenvolvimento econômico de nossa economia.

5. OS PRINCIPAIS INDICADORES DE INFRA-ESTRUTURA DO BRASIL E DO MUNDO

Entendemos ser de extrema importância analisar os principais indicadores do setor de infra-estrutura do Brasil e do mundo, a fim de se conhecer melhor a situação em que se encontram certas economias. Os dados estatísticos e as informações de qualidade, apresentadas a seguir, foram coletados nos Anuários Exame de Infra-Estrutura.

Quadro 2. Principais produtores de eletricidade do mundo			
País	Quantidade de energia produzida*	Participação Mundial	Ranking mundial
Estados Unidos	4.004	26,0%	1º
China	1.356	8,8%	2º
Japão	1.082	7,0%	3º
Rússia	876	5,7%	4º
Canadá	605	3,9%	5º
Alemanha	567	3,7%	6º
Índia	542	3,5%	7º
França	536	3,5%	8º
Reino Unido	372	2,4%	9º
Brasil	349	2,3%	10º
Demais países	5.090	33,2%	-
Total mundial	15.379	100%	-

Fonte: Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005.

Nota: (*) tWh significa Terawatt-hora.

No Quadro 2, observamos que o país mais rico do planeta - os Estados Unidos da América (EUA) - são os maiores produtores de eletricidade do mundo, com 4.004 tWh (Terawatt-hora). Em segundo lugar vem à República Popular da China, com 1.356 tWh. É oportuno notar que, recentemente, a China construiu a maior hidrelétrica do mundo, as "Três Gargantas". Essa obra tem com função principal a geração de energia elétrica, desempenhando um importante papel no desenvolvimento socioeconômico daquele país. Atualmente, o Brasil tem a segunda maior hidrelétrica do mundo, a Usina Hidrelétrica de Itaipu Binacional. Em 2008, a Usina de Itaipu atingiu um recorde histórico de produção de energia, com a geração de 94.684.781 megawatts-hora (MWh).

Essa usina faz parte da lista das *Sete Maravilhas do Mundo Moderno*, elaborada em 1995 pela revista americana *Popular Mechanics*. O Brasil ocupa o décimo lugar na produção mundial de energia com 349 tWh.

Quadro 3. População urbana com acesso a condições sanitárias mínimas		
País	População Atendida	Ranking Listado
Finlândia	100%	1º
Estados Unidos	100%	2º
Canadá	100%	3º
Turquia	97%	4º
África do Sul	93%	5º
Argentina	89%	6º
México	85%	7º
Brasil	72%	8º
China	69%	9º
Índia	61%	10º

Fonte: Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005.

Outro dado que chama a atenção e que me merece de nossa parte algumas ponderações, diz respeito ao acesso da população urbana a condições sanitárias. A compreensão da importância do acesso a condições sanitárias mínimas é fundamental para interpretar os dados estatísticos que consta no Quadro 3, tomado do Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005. No quadro encontramos, por exemplo, que a Finlândia, os EUA e o Canadá possuem 100% da população urbana com acesso a condições sanitárias mínimas. Tal abordagem corrobora com os apontamentos de que não há dúvidas que grandes investimentos em saneamento básico provocam crescimento econômico e facilitam, por conseguinte, o caminho para o desenvolvimento humano.

No referido Quadro, nota-se que três países membros do BRIC (sigla em inglês de Brasil, Rússia, Índia e China) são também analisados: Brasil, China e Índia. A má performance no acesso ao saneamento revela, contudo, os problemas e os desdobramentos posteriores da falta de saúde. No Brasil, como na Índia, a população de mais baixa renda, sofre com o não acesso às condições sanitárias mínimas em pleno desenrolar de século XXI.

Quadro 4. Principais países com malha ferroviária no mundo		
País	Malha Ferroviária (em km)	Ranking Mundial
Estados Unidos	228.464	1º
Rússia	87.157	2º
China	70.058	3º
Índia	63.140	4º
Canadá	48.909	5º
Alemanha	46.039	6º
Austrália	44.015	7º
Argentina	34.091	8º
França	32.175	9º
Brasil	29.798	10º

Fonte: Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005.

No Quadro 4, observamos outro ponto de destaque: a malha ferroviária. Dos países integrantes do BRIC, conforme destacamos anteriormente nota-se que a Federação Russa, com 87.157 km de ferrovias, ocupa posição proeminente. A China, com 70.058 km de ferrovias e, a Índia, com 63.140 km de ferrovias são dois outros países bem posicionados nesse quesito. Já o Brasil, conta com apenas 29.798 km de malha ferroviária distribuídas nas cinco regiões que formam o país.

É preciso salientar que o capitalismo monopolista instalado na República Federativa do Brasil impede, *grosso modo*, o forte crescimento das ferrovias. Existem enormes dificuldades em se resolver os problemas existentes do transporte ferroviário. Acresce-se também o fato do monopólio do setor rodoviário que obstaculiza, sobremaneira, o desempenho do setor ferroviário.

Conquanto, entendemos ser fundamental uma definição clara do papel do Estado brasileiro nesse importantíssimo meio de transporte. O Estado deve, assim entendemos, assumir os processos de modernização e ampliação da malha ferroviária num país continental como o Brasil. Para tanto, deve enfrentar o poder do monopólio que domina os interesses rodoviários.

Quadro 5. Principais países com malha rodoviária no mundo		
País	Malha Rodoviária (em km)	Ranking Mundial
Estados Unidos	6.406.296	1º
Índia	3.319.644	2º
Brasil	1.744.433	3º
Canadá	1.408.800	4º
China	1.402.698	5º
Japão	1.161.894	6º
França	894.000	7º
Austrália	811.603	8º
Espanha	663.795	9º
Rússia	532.393	10º

Fonte: Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005.

No Quadro 5, que cobra a malha rodoviária, observamos que entre os BRICs, a Índia se destaca com 3.319.644 km de rodovias. Em terceiro lugar encontramos o Brasil com 1.744.433 km de rodovias. Já a China apresenta 1.402.698 km de malha rodoviária ocupando o 5º lugar. A Rússia, o maior país do mundo em extensão territorial, tem apenas 532.393 km de rodovias.

O Brasil representa uma gigantesca tentativa do capitalismo monopolista do Estado de evitar uma discussão geral sobre o papel do Estado nas melhorias das rodovias federais e estaduais. É um grande absurdo quando se verifica o elevado número de mortes e de feridos nas péssimas condições apresentadas pelas estradas brasileiras, em sua grande maioria.

Quadro 6. População das maiores economias do mundo com acesso a água potável e a condições adequadas de saneamento		
País	Água Potável	Saneamento
Austrália	100%	100%
Canadá	100%	100%
Estados Unidos	100%	100%
Japão	100%	100%
Rússia	96%	87%
México	81%	77%
Brasil	89%	75%
Índia	86%	30%
China	77%	40%

Fonte: Anuário Exame de Infra-Estrutura 2006-2007.

É indiscutível a importância do acesso a água potável em pleno aquecimento global. Na verdade, a ANA - a principal agência reguladora do Brasil - visto que a água é,

indiscutivelmente, o "ouro" do século XXI, pontua que os 6,5 bilhões de habitantes necessitam diariamente de água limpa e pura.

Já a questão do saneamento é outro tema de intensa preocupação. Observando o Quadro 7, cabe destacar que 25% da população brasileira não têm acesso às condições adequadas de saneamento.

Quadro 7. Os 10 maiores mercados de telefones do mundo			
País	Telefone Fixo	Celular	Total
	(em milhões)	(em milhões)	(em milhões)
China	350,4	393,4	743,8
EUA	192,5	201,6	394,1
Rússia	40,1	120,0	160,1
Japão	58,7	94,7	153,4
Alemanha	55,0	79,2	134,2
Brasil	42,3	91,7	134,0
Índia	48,8	76,0	124,8
Itália	25,0	71,5	96,5
Reino Unido	33,7	61,0	94,7
França	35,7	48,0	83,7

Fonte: Anuário Exame de Infra-Estrutura 2006-2007.

A China, nesse pormenor, aparece como a líder mundial no mercado de telefones. Na República Popular da China são 743,8 milhões de telefones, sendo 350,4 milhões de telefones fixos e 393,4 milhões de celulares.

Observamos, ainda, no Quadro 7, que o Brasil tem 42,3 milhões de telefones fixos e 91,7 milhões de celulares. Com a privatização do setor de telecomunicações e a regulamentação através da ANATEL, o número de telefones fixos e, sobretudo, de celulares, cresceu muito desde 1998.

Quadro 8. Ranking mundial no setor petrolífero				
País	Produção	Ranking	Consumo	Ranking
	(em barris por dia)	Mundial	(em barris por dia)	Mundial
Arábia Saudita	9.475.000	1º	1.845.000	14º
Rússia	9.400.000	2º	2.500.000	6º
Estados Unidos	7.610.000	3º	20.730.000	1º
Irã	3.979.000	4º	1.510.000	17º
China	3.631.000	5º	6.534.000	3º
México	3.420.000	6º	1.970.000	11º
Noruega	3.220.000	7º	244.300	46º
Canadá	3.135.000	8º	2.294.000	8º
União Européia	3.115.000	9º	14.680.000	2º
Venezuela	3.081.000	10º	560.000	26º
Emirados Árabes Unidos	2.540.000	11º	400.000	32º
Nigéria	2.451.000	12º	290.000	39º
Kuwait	2.418.000	13º	335.000	36º

Iraque	2.130.000	14°	377.000	33°
Reino Unido	2.075.000	15°	1.827.000	14°
Líbia	1.720.000	16°	237.000	48°
Angola	1.600.000	17°	48.000	94°
Brasil	1.590.000	18°	2.100.000	10°
Argélia	1.373.000	19°	233.000	50°
Cazaquistão	1.300.000	20°	222.000	53°
Indonésia	1.136.000	21°	1.168.000	17°
Catar	790.000	22°	80.000	80°
Índia	785.000	23°	2.450.000	7°
Malásia	770.000	24°	515.000	27°
Argentina	745.000	25°	470.000	29°
Omã	740.000	26°	60.000	89°
Egito	700.000	27°	590.000	25°
Austrália	530.000	28°	877.300	21°
Colômbia	512.400	29°	269.000	43°
Equador	493.200	30°	148.000	64°

Fonte: Anuário Exame de Infra-Estrutura 2007-2008.

Obs.: Dados de 16/08/2007.

No Quadro 8, observamos a influência mundial no setor petrolífero dos 12 países membros da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo), que são: Arábia Saudita, Irã, Venezuela, Emirados Árabes Unidos, Nigéria, Kuwait, Iraque, Líbia, Angola, Argélia, Catar e Equador. A OPEP, certamente, é o exemplo mais vivo e conhecido do que representa a constituição de um cartel. A missão da OPEP é coordenar e unificar as políticas de petróleo desses 12 países membros, visando assegurar a estabilização de mercados de petróleo para afiançar uma provisão eficiente, econômica e regular desse produto junto aos consumidores, além de prover uma renda fixa para os produtores e um retorno justo em capital para esses países que investem na indústria de petróleo.

Atualmente, o Brasil é auto-suficiente em petróleo e possui uma das maiores reservas desse produto do mundo. A estatal BR Petrobras é a maior companhia distribuidora de combustíveis no Brasil. Constatamos que o Brasil está produzindo mais petróleo que três fortes países membros da OPEP: Argélia, Catar e Equador. Nesse sentido, o Brasil tem produzido 1,590 milhões de barris de petróleo por dia. As relações comerciais do País com os países árabes, a pujança da Petrobras e, sobretudo, as descobertas realizadas na província petrolífera "Pré-Sal", fez o governo Lula pensar na possibilidade de cogitar o ingresso do Brasil no cartel que é a OPEP, tal qual fez Angola, em 2007. É preciso, no entanto, refletir muito sobre tal possibilidade, pois isso implica em tratativas de amplitude que ainda

desconhecemos, pois nos faltam argumentos para uma efetiva opinião a esse respeito.

Quadro 9. Ranking mundial de acesso a Internet		
País	Milhões de pessoas	Ranking Mundial
EUA	209	1º
China	123	2º
Japão	86	3º
Alemanha	51	4º
Índia	40	5º
Reino Unido	38	6º
Coréia do Sul	34	7º
Itália	31	8º
França	30	9º
Brasil	19	10º

Fonte: Anuário Exame de Infra-Estrutura 2007-2008.

No século XXI a produção do conhecimento mundial tem sido largamente divulgada pela rede Internet. Aqueles que têm o acesso facilitado obtêm boas vantagens a esse conhecimento. Lideram folgadoamente à frente esse acesso os EUA, de acordo com o que está referenciado no Quadro 9. Em números absolutos, isso representa o que segue: 209 milhões de americanos acessando sites, blogs, Orkuts, twitters, MSNs e e-mails diariamente.

Na segunda posição vem a China, com apenas 123 milhões de usuários conectados à Internet, num universo de 1,3 bilhão de chineses. O baixíssimo contingente de chineses com acesso à rede Internet nas escolas, universidades, cybercafés e locais públicos é de inteira responsabilidade do Partido Comunista Chinês. Segundo a maior agência internacional de notícias e multimídia do mundo, a Reuters (14.ago.2009):

"O governo da China usa os controles sobre a internet para prevenir o acesso de seus cidadãos a informações online que considera licenciosas ou politicamente delicadas, além de controlar tendências potencialmente desestabilizadoras, como um nacionalismo fervoroso".

No Brasil, o acesso à rede Internet é livre, porém, não é sempre gratuito. De acordo com os dados que constam no Quadro 9, são apenas 19 milhões de pessoas com acesso à Internet, num contingente populacional de mais de 193 milhões de brasileiros. Todavia, esforços têm sido empreendidos pelo governo federal na atual administração Lula. Para isso, Administração Federal criou o "Programa Farol Digital", que facilita o acesso à Internet. Algumas prefeituras, como exemplo a de João Pessoa, no Estado da Paraíba, implantou o "Jampa Digital", que promove à inclusão digital. Entretanto, precisamos que todas instituições públicas e privadas

do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior sejam "capacitadas" ao acesso amplo, gratuito, rápido e irrestrito à rede mundial de computadores.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão aqui insurgida sobre o papel do Estado na economia capitalista pretendeu destacar, *grosso modo*, a imprescindível necessidade de garantir a livre concorrência, conforme reza o Art. 170 da Constituição Federal brasileira de 1988.

Destarte, longe de sermos enfadonho e de tornarmos o presente trabalho cansativo, em rápidas palavras, a título de considerações finais, temos a dizer que pela livre concorrência, praticada em sua plenitude, concluímos que poderemos alçar vôos maiores, caso a intenção seja, de fato, pontuar a efetiva e adequada participação do Estado nos processos que levam a intervenção desse em economias do tipo capitalista. Qualquer conotação contrária a esse, se resguarda ao direito de ver malograr os esforços de se construir um país com dinamismo próprio.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Yolanda V. **Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro**, disponível em www.eumed.net/libros, 1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. 20ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 1998.

EXAME, Revista. **Anuário Exame de Infra-Estrutura 2004-2005**. São Paulo: Abril, nov./2005.

_____. **Anuário Exame de Infra-Estrutura 2006-2007**. São Paulo: Abril, nov./2006.

_____. **Anuário Exame de Infra-Estrutura 2007-2008**. São Paulo: Abril, nov./2007.

_____. **Anuário Exame de Infra-Estrutura 2008-2009**. São Paulo: Abril, dez./2008.

_____. **O Brasil mudou. O Cade também**. Ed. 949, Ano 43, São Paulo: Abril, 12. ago. 2009, p.56-59.

KEYNES, John Maynard. **A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda**. Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MARX, Karl. **O Capital**. Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

PINTO, Aníbal. FREDES, Carlos & MARINHO, Luiz Claudio. **Curso de Economia**. 8ª ed. Rio de Janeiro: UNILIVROS, 1980.

REUTERS. **China recua oficialmente em planos de filtro para Internet**. Disponível em: <http://br.reuters.com/article/internetNews/idBRSP57D0KC20090814>. Acesso em 28. ago. 2009.

ROCHA, Edgar Aquino. **Princípios de Economia**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de Economia do Século XXI**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**. Os Economistas. Volume I. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

Os Autores



***Paulo Galvão Júnior** é economista brasileiro e Agente em Política Industrial. Autor do livro digital de Economia "RBCAI" e de artigos publicados no Brasil e no exterior, com destaque no site em português do jornal russo Pravda.

Contato: paulogalvaojunior@gmail.com



****Marcus Eduardo de Oliveira** é economista brasileiro e especialista em Política Internacional. Autor dos livros "Conversando sobre Economia", "Pensando como um Economista" e "Provocações Econômicas" (no prelo).

Os artigos desse autor em torno de questões econômicas têm sido amplamente publicados no Brasil e no exterior, com destaque em Portugal, Cabo Verde, Timor Leste e Angola, além de Rússia.

Contato: prof.marcuseduardo@bol.com.br